Lei nº 119

Dá denominação a diversas ruas e praças desta cidade.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Ficam denominadas pela forma abaixo as seguintes ruas:

a) - A rua que parte da Av. Costa júnior cortando a Rua Lagoinha, paralelamente à R. Governador Valadares denominar-se-á "Rua Vigilato Rodrigues".

b) - A rua paralela à que ora se denomina Vigilato Rodrigues pelo nascente, em direção à saída para o logar denominado Paraíso, chamar-se-á "Rua 7 de Setembro".

c) - A rua prolongamento da Av. Costa júnior em direção à Portteira do Patrimônio, na direção do nascente denominar-se-á "Rua dos Leiteiros".

d) - A rua que, partindo da Rua Governador Valadares, cortando as ruas 21 de Abril, Afonso Pena e Municipal indo ter à fonte do "Manoel Sabino" passará a chamar-se "Rua Manoel Sabino."

e) - A rua que partindo da Praça Olegário Maciel, corta a Afonso Pena e Municipal, em direção à Vila de São Vicente, no Bairro Alto, denominar-se-á "Rua Miguel Furtado".

f) - A rua que partindo da Av. Aristides Melo, corta as ruas 7 de Setembro, Vigilato Rodrigues, e vai até a rua Paraíso, denominar-se-á "Rua Atanásio dos Santos."

g) - A rua que partindo da Praça Olegário Maciel, corta a Afonso Pena e vai ter à Praça da Matriz em direção à Igreja, terá o nome de "Rua Major Isidro."

h) - A rua que partindo da Av. Aristides Melo, corta a rua Vigilato Rodrigues, e vai até a rua Governador Valadares, chamar-se-á "Rua Lagoinha".

i) - A rua que partindo da Governador Valadares segue em direção à saída do Paraíso chamar-se-á "Rua Paraíso".

j) - A rua que partindo da Praça do Rosário, passa ao norte da Santa Casa e segue em direção do nascente chamar-se-á "Rua Teófilo de Deus".

k) - A rua que partindo da rua 7 de Setembro, corta a Vigilato Rodrigues e vai até à rua Paraíso, paralela à rua Atanásio dos Santos, chamar-se-á "Rua Barão do Rio Branco".

l) - A rua que partindo da rua 7 de Setembro, corta a Vigilato Rodrigues, paralela à Rua Lagoinha e vai até a rua Paraíso, denominar-se-á "Rua 15 de Novembro."

m) - A rua que partindo da confluência das ruas Governador Valadares, Lagoinha e Paraíso, corta o atual Campo de Futebol em direção à saída para Catiára, chamar-se-á "Av. Paranaíba."

n) - A ala direita da Av. Costa júnior, passando em frente a Igreja de São Francisco, denominar-se-á "Avenida Frei Gabriel".

o) - A praça em frente ao Grupo Escolar e Igreja de São Francisco denominar-se-á "Praça de São Francisco".

Artº 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 1952.

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal.

Zaíra Oliveira
Secretária.